

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO
SARS-CoV-2 (COVID-19)**

Belo Horizonte

2020

RESPONSÁVEIS PELA REDAÇÃO E REVISÃO DESTE PLANO:

**Natanael Atilas Aleva
Giselle Fernandes
Girleine Figueiró
Cláudio Vieira de Lima
Rubens Hermógenes Ferreira
Imaculada Santos Fernandes**

INTRODUÇÃO

O coronavírus representa uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo coronavírus, agente etiológico da COVID-19, é um beta corona vírus denominado SARS-CoV-2, cujo primeiro caso foi diagnosticado em 31 de dezembro na China, quando foi detectado um surto de doença respiratória em trabalhadores e frequentadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Rapidamente se espalhou pelo país e pelo mundo.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 uma pandemia. Atualmente são muitos os casos confirmados no Brasil, de acordo com os dados do Ministério da Saúde, incluindo ocorrências no estado de Minas Gerais. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar, congestão nasal, corrimento nasal, dor de garganta ou diarreia. Esses sintomas, geralmente, são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são assintomáticas e não se sentem mal. Cerca de 80% das pessoas se recuperam da doença sem precisar de tratamento especial. Uma em cada seis pessoas com COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade em respirar. Os idosos (acima de 60 anos) e os que têm problemas médicos subjacentes (comorbidades), como doença respiratória crônica, pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves. Quaisquer pessoas com febre, tosse e dificuldade em respirar devem procurar atendimento médico (OMS, 2020).

Por ser uma doença nova, alguns aspectos epidemiológicos ainda não são conhecidos completamente, como o exato período de incubação, a possibilidade de transmissão, a partir de portadores assintomáticos, e o índice de transmissibilidade.

As Faculdades Kennedy e Promove, criaram um Comitê de Saúde Gestor de Crise em situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, composto por

docentes e técnicos administrativos com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença, no âmbito do curso. Além da produção de material educativo e divulgação para a comunidade interna e externa da IES

Às Faculdades Kennedy e Promove, coube ao Comitê de saúde Gestor a elaboração de um Plano de Contingência, com base nos planos de contingência nacional e estadual de Minas Gerais

Comitê de Saúde Gestor de Crise em situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Rosemary Melo
Natanael Atilas Aleva
Setembrino Junior
Cláudia Dutra
Jeferson Ferreira dos Santos
Claudio Vieira de Lima
Débora Cristine Gomes Pinto
Luiz Antônio Tanaco
Imaculada Fernandes
Giselle Fernandes
Rubens Hermogenes

OBJETIVOS

- a) Traçar diretrizes para a comunidade das Faculdades Promove e Kennedy, proporcionando um ambiente institucional mais seguro e saudável no contexto da Covid-19;
- b) Orientar os procedimentos básicos a serem adotados para a manutenção das atividades da instituição, no período atual da pandemia, respeitadas as individualidades de cada Curso/Setor.

ORIENTAÇÕES PARA DISCENTES, DOCENTES E COLABORADORES DAS FACULDADES PROMOVE E KENNEDY

Seguir orientações atualizadas sobre contenção e prevenção da COVID-19 do Ministério da Saúde. Todos devem adotar medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais, entre elas:

- Lavar corretamente as mãos e com frequência ou higienizar com álcool em gel à 70%.
- Utilizar os Equipamento de Proteção Individual (EPIs) adequados;
- Manter etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos;
- Higienizar com frequência, as mesas escolares, corrimão, maçanetas, computadores e os equipamentos de contato (teclado, bancadas, balcões, mesas, telefones, entre outros);
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos
- Fazer uso de copos ou garrafas individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- Descartar adequadamente os resíduos;
- Sempre que possível, manter o afastamento entre as mesas no setor de trabalho, de modo a aumentar a distância entre as pessoas (colegas, atendentes e atendidos);

- Manter o ambiente arejado, com as janelas e portas abertas;
- Promover o distanciamento social, não permanecendo em locais com aglomerações e/ou fechados, sem que isso seja de absoluta necessidade;
- Evitar circulação desnecessária pela instituição.
- Os bebedouros devem ser higienizados a cada hora com uma solução de 0,01% de hipoclorito e deve-se, apenas, usar os bebedouros com recipientes próprios ou copos descartáveis;
- Informar o uso de quatro alunos por vez no elevador, permanecendo o mesmo um de costas para o outro dentro equipamento;

ORIENTAÇÃO PARA OS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO COVID-19

Aos alunos, servidores(as), acadêmicos(as) e terceirizados(as) que apresentarem sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldade respiratória), atentar as seguintes recomendações:

- a) manter a utilização da máscara e higienizar as mãos;
- b) procurar uma UBS – Unidade Básica de Saúde
- c) não comparecer às Faculdades Kennedy e Promove, pelo menos, 14 (quatorze) dias, independentemente do vínculo com a instituição;
- d) comunicar via e-mail a chefia imediata (funcionário) ou coordenador do curso ao qual estiver vinculado (acadêmico);
- e) apresentar atestado médico para comprovação junto ao departamento pessoal (funcionário) ou secretaria acadêmica (acadêmico)
- f) solicitar regime especial de estudos e/ou de trabalho.

Caso identifique algum caso suspeito do COVID-19 dentro dos espaços ou durante as atividades da IES, deverá orientá-lo quanto a utilização de máscara cirúrgica e recomendações descritas acima;

Encaminhar o suspeito para:

Centro Especializado em COVID-19 (CECOVID) Rua Domingos Vieira, 488 – Santa Efigênia - UPA Centro Sul Funcionamento: todos os dias, 24 horas

Centro de Doenças Respiratórias/COVID-19 (CDR/COVID) Rua Padre Pedro Pinto, 175 - UPA Venda Nova Funcionamento: todos os dias, das 7 às 19 horas.

ORIENTAÇÕES PARA OS AMBIENTES DA IES

ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

- Organizar sua estrutura operacional para que seus alunos mantenham uma distância de 1,5m entre elas e as demais pessoas, especialmente alunos e professores, em todas as atividades educacionais presenciais;
- Determinar o uso das catracas da direita a portaria para entradas e as da esquerda para saída dos alunos;
- Higienizar a piso da entrada da Unidade educacional diariamente com água sanitária diluída em 1 colher de sopa por litro de água, pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais;
- Disponibilizar tapetes com uma solução de 0,01% de hipoclorito, para desinfecção e higienização dos pés;
- Disponibilizar álcool gel 70% na entrada, para que o aluno se entre após fazer a assepsia e higienização das mãos;
- Orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional;
- Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de pano por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, especialmente alunos, professores e demais colaboradores;
- Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional;

SALAS DE AULA

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Indicar com um círculo vermelho as cadeiras escolares que não devem ser utilizadas a fim de respeitar o distanciamento.
- Utilizar máscaras em sala de aula cobrindo o nariz e boca;

- Realizar limpeza e desinfecção com álcool à 70% de superfícies antes e após as atividades ;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar;
- Disponibilizar dispenser de álcool em gel o 70% nas salas de aulas;
- Orientar quanto a importância de não compartilhar nenhum pertence, incluindo materiais para consulta sem a higienização prévia;
- Manter a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;

CANTINA

- A cantina poderá fazer a venda de alimentos e bebidas, mas fica proibido a o consumo nas mesas da mesma, a fim de evitar aglomeração;
- Sinalizar com faixas vermelhas o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas na fila para pagar o pegar seus alimentos e bebidas
- Todos os atendentes devem estar utilizando vestimenta especial, luvas e máscaras cobrindo o nariz e rosto.

BIBLIOTECA

- Os empréstimos serão permitidos, mas a permanência nas salas privativas de estudo, mesas internas e computadores ficam proibidas; Novos Empréstimos deverá ser feito através de agendamento/encaminhamento de e-mail para suporte.biblioteca@somospromove.com.br / suporte.biblioteca@somoskennedy.com.br
- Organizar sua estrutura operacional para que seus alunos mantenham uma distância de 2m entre elas e as demais pessoas, especialmente alunos e professores, em todas as atividades educacionais presenciais;
- Sinalizar na entrada a quantidade máxima de alunos que podem permanecer na biblioteca para empréstimo dos livros;
- Realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel 70% antes do acesso à biblioteca;
- Separação dos atendentes dos alunos por uma placa de acrílico. Os cuidados que os profissionais e alunos devem ter são os mesmos da população em geral, a diferença é que eles devem usar EPI's durante todo o atendimento como forma de garantir maior proteção, uma vez que têm contato direto com usuários, além disso, devem manter distância de pelo menos 2 metros de pessoa para pessoa. Em todos os balcões de

atendimento nas bibliotecas deverão ser instalados anteparos de proteção acrílica, além de haver limitação e controle do número de pessoas dentro do setor conforme determinam as organizações sanitárias;

- Evitar o uso de espaços coletivos como salas de estudo em grupo, área do acervo, área dos computadores para acesso à internet. As bibliotecas que possuem escaninhos para guarda de material deverão mantê-los fechados para evitar a contaminação pelas chaves;
- O livre acesso ao acervo fica impossibilitado até que haja nova determinação. Caberá aos colaboradores a busca do material mediante solicitação de forma a inibir a contaminação; Definida a data de abertura, as bibliotecas atenderão a comunidade acadêmica com vínculo ativo com a Faculdade, em regime de escala, mediante agendamento por email ou redes sociais de comunicação oficial definidas pela IES.

As bibliotecas precisam comunicar que são locais seguros, livres de vírus e confiáveis para os quais as pessoas podem retornar. Para isso, não basta apenas comunicar o dia de abertura, mas também explicar quais medidas sanitárias higiênicas foram realizadas e quais serão realizadas no espaço físico e nos seus recursos, entre os funcionários e entre os usuários.

SALA DOS PROFESSORES

- Organizar sua estrutura operacional para que os Professores mantenham uma distância de 1,5m entre eles e as demais pessoas, que ali estiverem;
- Realizar limpeza e desinfecção com álcool a 70% de superfícies, antes e após as atividades;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar;
- Disponibilizar dispenser de álcool em gel a 70%;
- Utilizar máscaras, cobrindo o nariz e boca;
- Manter a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;

AUDITÓRIOS

- Realizar limpeza e desinfecção com álcool à 70% de superfícies antes e após as atividades.
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar.
- Disponibilizar dispenser de álcool em gel o 70%.

- Indicar com uma faixa vermelha as cadeiras que não devem ser utilizadas, a fim de respeitar o distanciamento.
- Utilizar máscaras, cobrindo o nariz e boca;
- Manter a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;

CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO ALUNO

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Estruturar um local no corredor central para chamada dos alunos através de senha, no momento que houver condições para iniciar o atendimento.
- Utilizar máscaras em sala de aula cobrindo o nariz e boca;
- Realizar limpeza e desinfecção com álcool à 70% de superfícies antes e após as atividades ;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar;
- Disponibilizar dispenser de álcool em gel o 70%.
- Separação dos agentes de atendimento dos alunos por uma placa de acrílico.

ORIENTAÇÕES PARA OS AMBIENTES DOS CURSOS:

CLÍNICA CASA

- Demarcar locais de espera no caso de atendimento, mantendo o distanciamento de 1,5m de acordo com normas do Ministério da Saúde.
- Realizar triagem de pacientes por via remota, para identificar se o paciente está dentro dos critérios para realização do atendimento.
- Suspender a entrada de acompanhantes, a não ser para pessoas com mobilidade prejudicada que necessitem de acompanhantes para se locomover, crianças ou portadores de necessidades especiais.
- Orientar aos pacientes que necessitam de acompanhantes sobre a necessidade de utilizarem máscara de proteção.
- Fixar dispenser para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para professores, colaboradores, acadêmicos e pacientes;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar nos locais de realização das atividades e/ou atendimento.
- Instalar Exaustor para melhorar a aeração dos ambientes clínicos
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades e/ou atendimento. (Atendimento a 4 mãos)
- Estruturar um local no corredor central para chamada dos pacientes através de caixa de som e microfone, no momento que houver condições para iniciar o atendimento.
- Realizar anamnese criteriosa com os pacientes, aferição dos sinais vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória e temperatura corporal) antes de iniciar os atendimentos e registrar no prontuário do paciente.
- Realizar no atendimento aos pacientes assepsias com Clorexidina antes dos procedimentos clínicos. Além disso, os pacientes devem utilizar gorro, óculos de proteção e passar por um tapete sanitizante com objetivo de higienizar os pés.
- Suspender o atendimento de paciente que apresentar durante anamnese algum sintoma relacionado ao COVID-19 e encaminhá-lo para Unidade de Saúde referência.

- Realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel 70% a cada atendimento .
- Não utilizar qualquer tipo de adorno
- Não utilizar telefone celular
- Unhas devem ser aparadas e sem esmalte ou base e é proibida a utilização de unha em gel
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies antes e após os atendimentos com álcool à 70%.
- Realizar limpeza e desinfecção dos materiais utilizados antes e após os atendimentos, com álcool à 70%.
- Utilizar os EPIs de acordo com a sua função e atividades realizadas .
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones.

ORIENTAÇÕES PARA OS AMBIENTES DOS CURSOS:

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE

Os laboratórios multidisciplinar das áreas de saúde, são destinados à realização das atividades práticas, estágios que compõem a matriz curricular dos cursos de graduação da área da saúde, além do atendimento ao aluno de cursos de extensão.

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Utilizar os EPIs adequados (máscaras e protetor de olhos);
- Não utilizar de adornos;
- Não utilizar o celular durante os atendimentos;
- Realizar limpeza e desinfecção com álcool à 70% de superfícies antes e após as atividades;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair;
- Orientar quanto a importância de não compartilhar nenhum pertence, incluindo materiais para consulta sem a higienização prévia;
- Manter a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Retirar a paramentação antes de deixar os ambientes do laboratório, sendo proibida a circulação pela unidade em uso de jalecos;
- Descartar adequadamente os resíduos.

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS MICROSCOPIA DA SAÚDE

O objetivo do Laboratório de Ensino de Microscopia é permitir aos alunos o desenvolvimento de atividades de ensino em microscopia. O Laboratório também está apto a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão que necessitem de estruturas físicas para a realização de estudos em nível microscópico. Atividades relacionadas aos conteúdos de biologia celular, histologia, embriologia, patologia e áreas da saúde com horários estabelecidos de acordo com o planejamento de aulas no semestre.

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Realizar a desinfecção das oculares dos microscópios com álcool isopropílico antes e após cada aula ;
- Intercalar o uso de microscópio,
- Utilizar os EPIs adequados (jaleco, máscara que cobre a boca e nariz) ;
- Não utilizar de adornos;
- Não utilizar o celular durante as aulas práticas;
- Realizar limpeza e desinfecção com álcool à 70% de superfícies antes e após as atividades;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair;
- Orientar quanto a importância de não compartilhar nenhum pertence, incluindo materiais para consulta sem a higienização prévia;
- Manter a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;

LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES ODONTOLÓGICAS

Os Laboratórios Multidisciplinares destinam-se às disciplinas práticas laboratoriais curriculares do curso de Odontologia e aos projetos de extensão vinculados ao curso.

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.
- Fixar dispenser para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para professores, colaboradores, acadêmicos e pacientes.
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar nos locais de realização das atividades e/ou atendimento.
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades;
- Passar por um tapete sanitizante, com uma solução de 0,01% de hipoclorito com objetivo de higienizar os pés
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair;
- Não utilizar qualquer tipo de adorno
- Uso obrigatório do jaleco de manga comprida, luvas de procedimento e máscara;
- Não utilizar telefone celular
- Unhas devem ser aparadas e sem esmalte ou base e é proibida a utilização de unha em gel
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies antes e após as atividades com álcool à 70%. (equipo, mochos, aparelhos de RX, manequins.)
- Realizar limpeza e desinfecção dos materiais utilizados antes e após as atividades, com álcool à 70%.
- Fazer o isolamento da cadeira de atendimento com plástico filme.
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas e pranchetas, materiais de odontologia

- Orientar a importância de não compartilhar nenhum pertence entre acadêmicos, incluindo materiais para consulta sem higienização.
- Distribuir cartazes informativos com orientações sobre o COVID-19 e normas de funcionamento em locais estratégicos.
- Retirar a paramentação antes de deixar os ambientes do laboratório, sendo proibida a circulação pela unidade em uso de EPIs ;
- Descartar adequadamente os resíduos.
- Assinar ficha dos acadêmicos nas bancadas de cada um

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, é o órgão de coordenação, controle, supervisão e orientação das atividades obrigatórias de estágio de prática jurídica do Curso de Graduação em Direito, integrante do currículo pleno, respeitadas as competências específicas dos Departamentos e do Conselho Diretor.

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Realizar limpeza e desinfecção com álcool à 70% de superfícies antes e após as atividades ;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no NPJ, ao manipular os materiais de estudo, processos jurídicos e antes de sair;
- Orientar quanto a importância de não compartilhar nenhum pertence, incluindo materiais para consulta sem a higienização prévia;
- Manter a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Uso obrigatório de máscara que cobre o nariz e boca;

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS TÉCNICAS DIETÉTICAS

Este laboratório tem como objetivo desenvolver os fundamentos teórico-práticos dos principais métodos indústrias de conservação e preparação dos alimentos, bem como reconhecer as principais alterações sensoriais que acontecem durante o processamento dos alimentos.

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.
- Fixar dispensers para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para professores, colaboradores, acadêmicos e pacientes.
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades
- Passar por um tapete sanitizante com objetivo de higienizar os pés
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair ;
- Não utilizar qualquer tipo de adorno
- Uniforme padrão de acordo com as normas da escola (jaleco de manga comprida, toca para os cabelos)
- Não utilizar telefone celular
- Unhas devem ser aparadas e sem esmalte ou base e é proibida a utilização de unha em gel
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies antes e após as atividades com álcool à 70%.
- Realizar limpeza e desinfecção dos materiais utilizados antes e após as atividades, com álcool à 70%.
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas e pranchetas
- Orientar a importância de não compartilhar nenhum pertence entre acadêmicos, incluindo materiais para consulta sem higienização.
- Distribuir cartazes informativos com orientações sobre o COVID-19 e normas de funcionamento em locais estratégicos.

- Retirar a paramentação antes de deixar os ambientes do laboratório, sendo proibida a circulação pela unidade em uso de jalecos.
- Proibido a degustação de alimentos produzidos nas aulas práticas
- Uso obrigatório de máscaras que cobre o nariz e boca;
- Descartar adequadamente os resíduos.

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS GASTRONOMIA

Estes laboratórios têm como objetivo disponibilizar a infraestrutura e o suporte necessário à execução das atividades relacionadas com as disciplinas vinculadas à área de Alimentos e Bebidas do C.S.T de Gastronomia (Técnicas básicas de cozinhas, panificação, confeitaria e cozinhas específicas).

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.
- Fixar dispensers para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para professores, colaboradores, acadêmicos e pacientes;
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades;
- Passar por um tapete sanitizante com uma solução de 0,01% de hipoclorito com objetivo de higienizar os pés;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair ;
- Não utilizar qualquer tipo de adorno;
- Uniforme padrão de acordo com as normas da escola (dólmén, calça comprida, sapatos fechados);
- Não utilizar telefone celular durante as aulas práticas;
- Unhas devem ser aparadas e sem esmalte ou base e é proibida a utilização de unha em gel;
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies antes e após as atividades com álcool à 70%;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas e pranchetas;
- Orientar a importância de não compartilhar nenhum pertence entre acadêmicos, incluindo materiais para consulta sem higienização;
- Distribuir cartazes informativos com orientações sobre o COVID-19 e normas de funcionamento em locais estratégicos;

- Retirar a paramentação antes de deixar os ambientes do laboratório, sendo proibida a circulação pela unidade;
- Proibido a degustação dos alimentos produzidos nas aulas práticas;
- Descartar adequadamente os resíduos;
- Uso obrigatório de máscara que cobre o nariz e boca;

Atenção: Não se deve circular pelo serviço de saúde utilizando os EPI, fora da área de assistência aos pacientes;

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Fixar dispensers para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para professores, colaboradores, acadêmicos e pacientes;
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair;
- Não utilizar telefone celular durante as aulas práticas;
- Unhas devem ser aparadas e sem esmalte ou base e é proibida a utilização de unha em gel;
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies antes e após as atividades com álcool à 70%;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas e pranchetas.

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS INFORMÁTICA

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Fixar dispenser para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para professores, colaboradores, acadêmicos e pacientes;
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades;
- Sinalizar com um círculo vermelhos os equipamentos de informáticas que não que deverão ser utilizados a fim de respeitar o distanciamento;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair;

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA TV UNIVERSITÁRIA

O Canal Universitário ou TV Universitária é uma emissora mantida pela IES na modalidade pública, não comercial. O canal trata de uma extensão do ensino superior dos cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda, ao possibilitar o acesso democrático à informação do que se produz na instituição.

- Permitir apenas no estúdio de gravação três pessoas, sendo o entrevistado, entrevistador e o pessoal de filmagem, todos devidamente mascarados;
- Na redação, apenas a permanência de um funcionário para edição;
- Fixar dispenser para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para professores, colaboradores, acadêmicos e convidados ao programa;
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades de gravação dos programas;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair.

ORIENTAÇÃO PARA PROGRAMAS/PROJETOS DE PESQUISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA EXTENSÃO

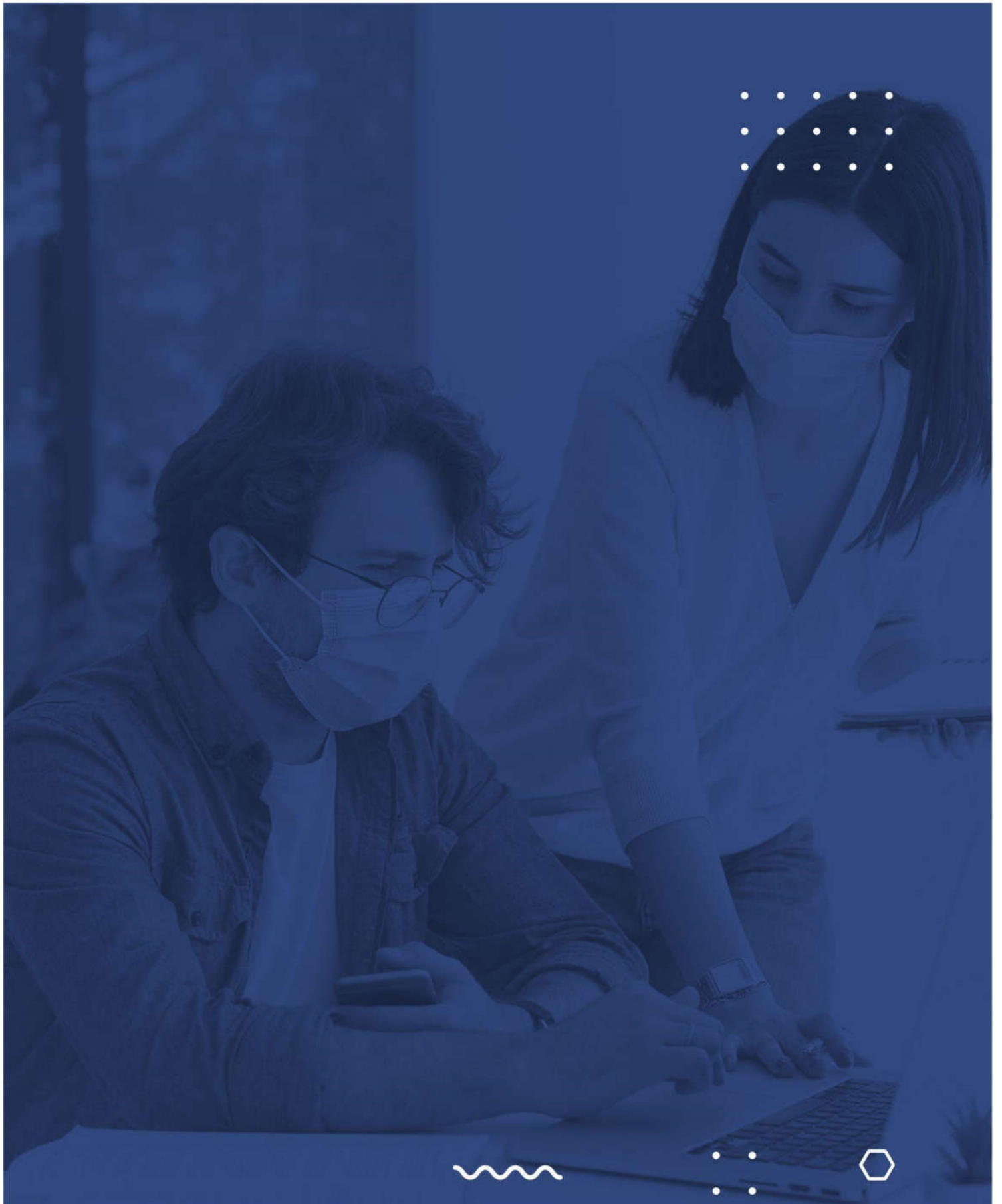
Os projetos e programas de extensão vigentes dos cursos possuem características distintas de ações, divididas principalmente em: Projetos e programas que atendem população de risco domiciliar, população de risco na IES, atendimentos à população que não se enquadram em grupos de risco e Projetos e ações extramuro. Atentar, às seguintes recomendações:

- Projetos com ações voltadas ao público de risco deverão permanecer interrompidas enquanto perdurar a pandemia pelo COVID-19;
- Professores, alunos e colaboradores que se encaixam nas populações de risco deverão apresentar atestado médico liberando as atividades com a utilização dos EPIs. Caso o médico não libere a participação será discutido o caso individualmente por cada equipe a fim de estabelecer estratégias para reposição da carga horária;
- Ações com a tele reabilitação devem ser avaliadas e implementadas para aqueles pacientes que têm acesso a alguma plataforma digital. Essa metodologia é importante para as ações específicas de cada projeto, como atendimento propriamente dito, e para educação em saúde com orientações de medidas preventivas;
- Projetos que não atendem o público em risco deverão seguir criteriosamente as normas estabelecidos por cada serviço.

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR DE ESTÉTICA

Os laboratórios multidisciplinar das áreas de Estética, são destinados à realização das atividades práticas, estágios que compõem a matriz curricular do C.S.T. DE Estética e Cosmética, além do atendimento ao aluno de cursos de extensão.

- Reduzir para 1/3 (um terço) de sua capacidade normal do espaço utilizado, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Utilizar os EPIs adequados (máscaras e protetor de olhos);
- Não utilizar de adornos;
- Não utilizar o celular durante os atendimentos;
- Realizar limpeza e desinfecção com álcool à 70% de superfícies antes e após as atividades;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar;
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel o 70% antes de entrar no laboratório, ao manipular os materiais de estudo e antes de sair;
- Orientar quanto a importância de não compartilhar nenhum pertence, incluindo materiais para consulta sem a higienização prévia;
- Manter a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Retirar a paramentação antes de deixar os ambientes do laboratório, sendo proibida a circulação pela unidade em uso de jalecos;
- Descartar adequadamente os resíduos.



POP Procedimento Operacional Padrão é um documento obrigatório, exigido pela Vigilância Sanitária e citado na RDC 216 e na RDC 275.

O **POP** deve trazer instruções sequenciais para a execução de tarefas que devem ser realizadas no dia a dia, atividades rotineiras com o objetivo de atender as normas de Vigilância Sanitária e Prevenção do COVID-19, conforme normas vigentes

Objetivo do Procedimento

- O procedimento tem como objetivo, determinar condutas e providências a serem adotadas de maneira uniforme pelas unidades das Faculdades Kennedy e Promove durante a Pandemia COVID 19 .

Resultado Esperado

- Menor impacto de contaminação nos funcionários, alunos e terceirizados da IES.
- Minimizar impacto nas áreas operacionais das IES.
- Garantir o atendimento à demanda dos alunos.

Público Alvo

Colaboradores das Faculdades Kennedy e Promove.

Procedimentos

Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o COVID 19, mais conhecido como Corona Vírus, pode ser considerado uma pandemia, e é esperado um aumento significativo do número de casos no Brasil.

Conforme situação atual do país, as Faculdades Kennedy e Promove estão atentas e seguindo as recomendações dos órgãos públicos no que se refere a pandemia do COVID 19.

Nosso papel enquanto IES, é atuar em áreas como: Detecção, proteção, redução da transmissão, suporte à economia e aprendizado.

Desta forma, seguem abaixo as medidas que serão adotadas, visando garantir a continuidade do ensino.

ORIENTAÇÃO PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO E T.I.

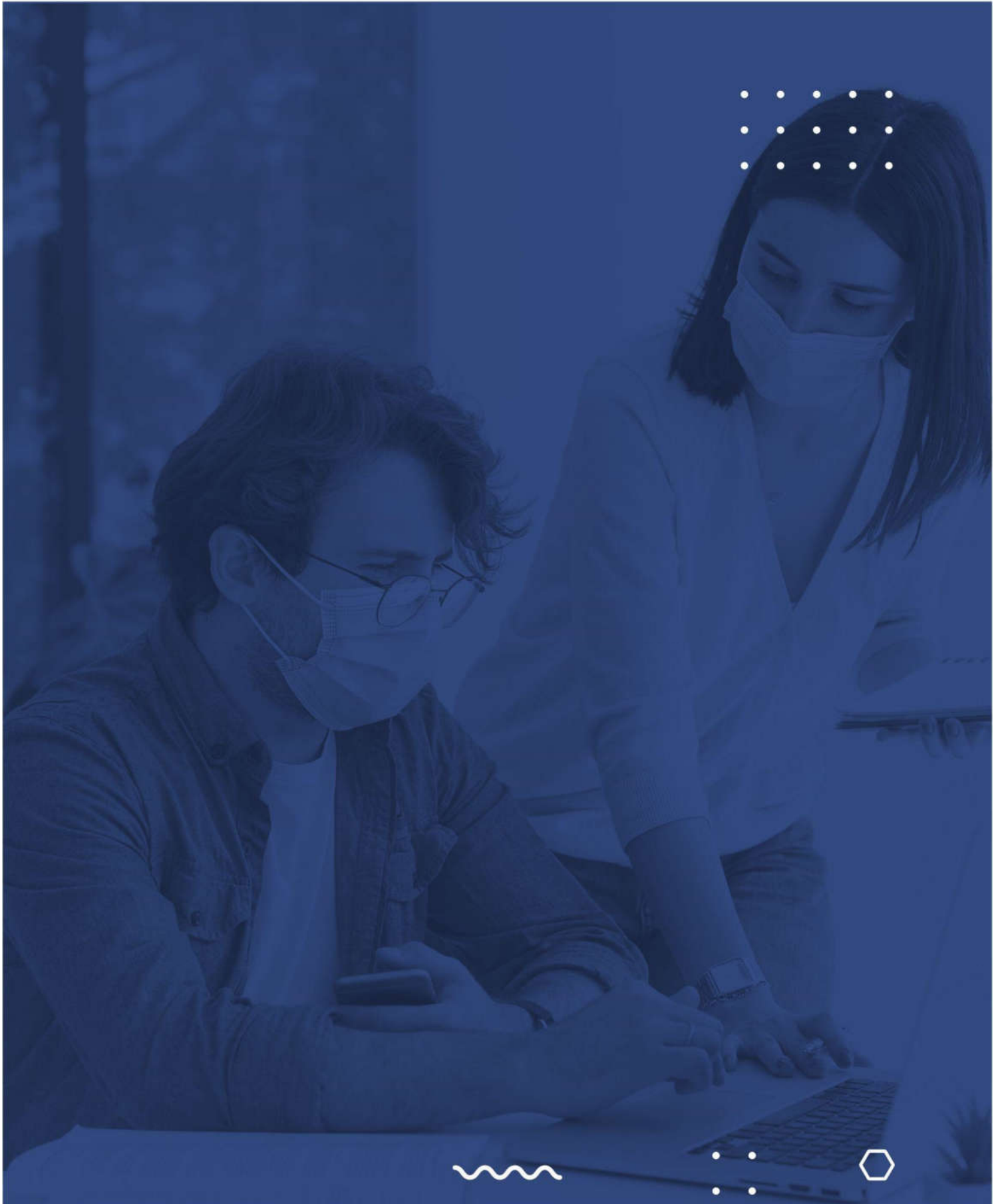
- Fixar dispenser para álcool gel a 70% em parede, em local visível, para colaboradores;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar nos locais de realização das atividades e/ou atendimento.
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades e/ou atendimento ao público.
- Realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70%, de acordo a cada atendimento.
- Utilizar EPIs exigidos no local e nos ambientes para trabalho, máscara N95 ou PFF2, óculos de proteção, gorro

EQUIPE DE LIMPEZA

- Demarcar locais de espera no caso de atendimento, mantendo o distanciamento de 1,5m, de acordo com normas do Ministério da Saúde.
- Respeitar a distância de 1,5 m, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante as atividades e/ou atendimento ao público.
- Realiza higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70%, a cada atendimento.
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies antes e após os atendimentos com álcool à 70% - bancadas.
- Realizar limpeza e desinfecção dos materiais utilizados antes e após os atendimentos, com álcool à 70%
- Utilizar EPIs exigidos pelo trabalho: luvas grossas, máscara cirúrgica, avental de material que agente desinfecção e bota.

MEDIDAS ESTRUTURAIS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

- Instalação de dispenser de álcool em gel a 70% em locais estratégicos.
- Instalar dispensers de álcool em gel a 70% em todas as clínicas, laboratórios, salas e setores do Curso.
- Instalar dispositivo de Biossegurança “pise e puxe” para abertura das portas, com o objetivo de evitar contato com maçanetas e puxadores contaminados.
- Instalar lixeiras para material infectante, devidamente identificada e contendo saco de lixo branco leitoso, em todos os ambulatórios para descarte dos aventais, luvas, toucas e propé, com acionamento de pedal.
- Instalar lixeiras para material não infectante, devidamente identificada e contendo saco comum, em todos os ambulatórios dos demais materiais, com acionamento de pedal.
- Instalar lixeiras ao lado dos lavatórios, com acionamento de pedal.
- Instalar porta sabonete líquido e papel toalha ao lado dos lavatórios.



PLANO DE CONTINGÊNCIA – VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS

PROTOCOLO DE SAÚDE						
O QUE	POR QUÊ	QUEM	COMO	ONDE	QUANDO	QUANTO
Organizar sua estrutura operacional para que seus alunos mantenham uma distância de 1m2 entre elas e as demais pessoas, especialmente alunos e professores, em todas as atividades educacionais presenciais						
Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída em 1 colher de sopa por litro de água, pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais						
Disponibilizar com fácil acesso álcool gel 70% em todos os espaços físicos do estabelecimento educacional, especialmente em salas de aula						
Orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional						

<p>Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de pano por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, especialmente alunos, professores e demais colaboradores</p>						
<p>Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional</p>						
<p>Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sistemas característicos da covid-19, orientando-a e a seus familiares a realizar a imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência</p>						
<p>Notificar a existência de casos confirmados de covid-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento</p>						
<p>Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar de forma a aprimorar</p>						

as medidas de distanciamento social						
Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, de alunos e trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco ao novo coronavírus (COVID-19), dentre eles: I - maiores de 60 anos; II - gestantes; III - pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar; IV - portadores de imunodeficiência de qualquer espécie; V – transplantados e cardiopatas; VI - portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19						
Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para alunos e trabalhadores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar						

<p>Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo às famílias sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase no engajamento colaborativo destes na orientação de seus familiares e na sua corresponsabilidade no sucesso dessas medidas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum dos sintomas do covid-19</p>						
<p>Recomendar a alunos e trabalhadores para que na medida do possível tragam calçado adicional limpo para utilização exclusiva dentro de sala de aula</p>						
<p>Recomendar a alunos e trabalhadores para que na medida do possível tragam máscaras de pano adicionais para troca a cada 3 horas de permanência em ambiente educacional presencial</p>						
<p>Recomendar a alunos e trabalhadores para que na medida do possível tragam sua própria toalha de mão, de pano, para utilização no ambiente educacional</p>						

Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes úmidos com K.Boa ou equivalente						
Garantir que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam o mais arejados possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas						

PROTOCOLO PEDAGÓGICO						
O QUE	POR QUÊ	QUEM	COMO	ONDE	QUANDO	QUANTO
Até que as autoridades de saúde afirmem não ser mais necessária a adoção do protocolo de saúde referido no item I a instituição de ensino deverá priorizar o trabalho educacional remoto, promovendo gradualmente a adoção de atividade educacionais presenciais de forma segura e consoante seus níveis de necessidade						
Toda instituição de ensino deverá desenvolver um plano de trabalho domiciliar ou remoto para os estudantes do grupo de risco ou àqueles (ou suas famílias) que não se sintam confortáveis e seguros para realizarem as atividade educacionais presenciais na unidade escolar						
Toda instituição de ensino deverá desenvolver um plano de trabalho remoto para que professores e demais colaboradores que se encontrem no grupo de risco da covid-19 possam desenvolver suas atividades						
Organizar o plano de trabalho pedagógico para as atividades educacionais a serem						

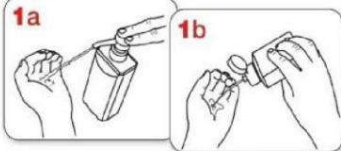
<p>desenvolvidas de forma presencial sejam realizadas preferencialmente em locais abertos</p> <p>ou, na sua inviabilidade, realizados de forma a que se evitem espaços pequenos</p>						
<p>Organizar o plano pedagógico para que as atividades que demandem interação física ocorram sem o contato entre os alunos e preferencialmente sem compartilhamento de materiais</p>						
<p>Organizar a atividade educacional de forma a que os alunos não retirem seus materiais do ambiente escolar evitando-se ao máximo possível sua retirada e reingresso</p>						

PROTOCOLO JURÍDICO						
O QUE	PORQUE	QUEM	COMO	ONDE	QUANDO	QUANTO
Reiterar as recomendações do presente protocolo, por cada instituição de ensino, na forma de regulamento a ser disponibilizado a toda a comunidade envolvida na atividade educacional, colhendo-se seu ciente						
Definidos os parâmetros indicados no protocolo pedagógico, item II, recomenda-se a ampla divulgação a todos os envolvidos com a construção de “termo de opção educacional” a ser subscrito por todo o contratante/responsável						
Tanto para o período antecedente ao retorno às atividades presenciais quanto no período de retorno tratado no presente protocolo, recomenda-se que a formatação do trabalho remoto a ser eventualmente desenvolvido pelos trabalhadores sejam materializado em instrumento aditivo aos contratos de trabalho						
Haja vista a atividade educacional privada ser amplamente fiscalizada por inúmeros órgãos, em especial os Ministérios Públicos, recomenda-se que todas as instituições de						

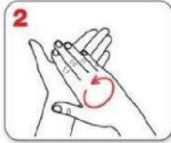
ensino promovam a construção de todos regulamentos e protocolos de segurança aqui recomendados, com a respectiva ciência e assinatura dos envolvidos, previamente à efetivação do retorno às atividades presenciais						
---	--	--	--	--	--	--

Material de divulgação

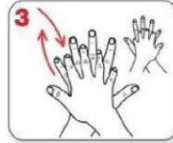
Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



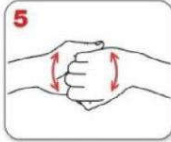
2
Friccione as palmas das mãos entre si.



3
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



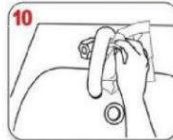
7
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



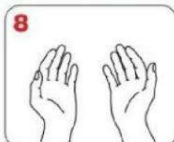
9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



20-30 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

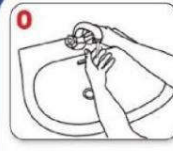


40-60 seg.

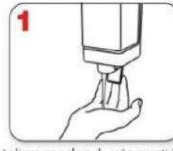


11
Agora, suas mãos estão seguras.

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?



0
Molhe as mãos com água.



1
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2020 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.565, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece, na forma do Anexo, orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro, na esfera local.

Parágrafo Único. Cabe às autoridades locais e aos órgãos de saúde locais decidir, após avaliação do cenário epidemiológico e capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, quanto à retomada das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

Anexo

Orientações gerais a serem observadas visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19 na retomada segura das atividades e convívio social seguro.

Diante da emergência ocasionada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a declaração de

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar - Edifício Vision Work & Live, Asa Norte - Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Telefone: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o Ministério da Saúde (MS) tem estabelecido sistematicamente medidas para resposta e enfrentamento da COVID-19.

Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes e isolamento domiciliar de casos suspeitos e confirmados, que devem ser utilizadas de forma integrada, a fim de prevenir o adoecimento e controlar a transmissão da COVID-19, permitindo também a retomada gradual das atividades desenvolvidas pelos vários setores e o retorno seguro do convívio social.

Retomar as atividades e o convívio social são também fatores de promoção da saúde mental das pessoas, uma vez que o confinamento, o medo do adoecimento e da perda de pessoas próximas, a incerteza sobre o futuro, o desemprego e a diminuição da renda, são efeitos colaterais da pandemia pelo SARS-COV-2 e têm produzido adoecimento mental em todo o mundo.

Porém, a retomada das atividades deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor e dos territórios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas. Para isso, é essencial a observação e a avaliação periódica, no âmbito loco-regional, do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos sócio-econômicos e culturais dos territórios e, principalmente, das orientações emitidas pelas autoridades locais e órgãos de saúde.

É importante que os setores de atividades elaborem e divulguem protocolos específicos de acordo com os riscos avaliados para o setor, considerando os ambientes e processos produtivos, os trabalhadores, os consumidores e usuários e a população em geral. Destaca-se também a necessidade de que cada estabelecimento desenvolva seu plano de ação para reabertura gradativa da atividade, incluindo a possibilidade de desmobilizar o processo de abertura, em função de mudanças no contexto local de transmissão da COVID-19.

Assim, as orientações que se seguem têm por objetivo apoiar as estratégias locais para retomada segura das atividades e do convívio social, respeitando as especificidades e características de cada setor ou ramo de atividade.

1. Cuidados Gerais a serem adotados individualmente pela população

1.1 Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.2 Usar máscaras em todos os ambientes, incluindo lugares públicos e de convívio social.

1.3 Evitar tocar na máscara, nos olhos, no nariz e na boca.

1.4 Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos.

1.5 Não compartilhar objetos de uso pessoal, como aparelhos telefones celulares, máscaras, copos e talheres, entre outros.

1.6 Evitar situações de aglomeração.

1.7 Manter distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social.

1.8 Manter os ambientes limpos e ventilados.

1.9 Se estiver doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evitar contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos, buscar orientações de saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias.

2. Cuidados Gerais e Medidas de Higiene a serem adotadas por todos os setores de atividades

2.1. Elaborar plano de ação para retomada das atividades.

2.2. Estabelecer e divulgar orientações para a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19 com informações sobre a doença, higiene das mãos, etiqueta respiratória e medidas de proteção individuais e coletivas.

2.3. Disponibilizar estrutura adequada para a higienização das mãos, incluindo lavatório, água, sabão líquido, álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, toalha de papel descartável e lixeira de acionamento não manual.

2.4. Disponibilizar álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização de superfícies.

2.5. Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA:

2.5.1. antes de iniciar as atividades, de manusear alimentos, de manusear objetos compartilhados;

2.5.2. antes e após a colocação da máscara; e

2.5.3. após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro e manusear resíduos.

2.6. Estimular o uso de máscaras e/ou protetores faciais em todos os ambientes, incluindo lugares públicos e de convívio social.

3. Medidas de Distanciamento Social a serem adotadas individualmente e por todos os setores de atividades

3.1. Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.

3.2. Demarcar e reorganizar os locais e espaços para filas e esperas, respeitando o distanciamento de segurança.

3.3. Implementar barreiras físicas, como divisórias, quando a distância mínima entre as pessoas não puder ser mantida.

3.4. Limitar a ocupação de elevadores, escadas e ambientes restritos.

3.5. Para atividades que permitam atendimento com horário programado, disponibilizar mecanismos on-line ou por telefone para possibilitar o agendamento, evitando as filas e aglomerações. Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento preferencial, para pessoas do grupo de risco.

3.6. Adotar medidas para distribuir a movimentação de pessoas ao longo do dia nos ambientes de grande circulação e espaços públicos evitando concentrações e

aglomerações. Utilizar como alternativa, a abertura de serviços em horários específicos para atendimento.

3.7. Evitar aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização dos espaços de uso comum.

3.8. Demarcar áreas que não deverão ser utilizadas e indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes.

3.9. Adotar, sempre que possível, reorganização dos processos de trabalho, incluindo o trabalho remoto, especialmente para quem faça parte ou conviva com pessoas do grupo de risco.

3.10. Estimular e implementar atividades de forma virtual, priorizando canais digitais para atendimento ao público, sempre que possível.

4. Medidas de Higiene, Ventilação, Limpeza e Desinfecção a serem adotadas individualmente e por todos os setores de atividades

4.1. Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em todos os ambientes, superfícies e equipamentos, minimamente no início e término das atividades.

4.2. Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos.

4.3. Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos.

4.4. Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA.

5. Medidas de Triagem e Monitoramento de Saúde a serem adotadas por todos os setores de atividades

5.1 Implementar medidas de triagem antes da entrada nos estabelecimentos, como aferição de temperatura corporal e aplicação de questionários, de forma a recomendar que pessoas, com aumento da temperatura e outros sintomas gripais, não adentrem no local e busquem atendimento nos serviços de saúde.

5.2. Estabelecer procedimentos para acompanhamento e relato de casos suspeitos e confirmados da doença, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com casos. Pessoas suspeitas de COVID-19 devem buscar orientações nos serviços de saúde e manterem-se afastadas do convívio social por 14 dias.

5.3. Definir procedimentos para comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e trabalhadores.

5.4. Adotar as recomendações dos órgãos competentes sobre implementação de medidas adicionais de prevenção e controle da COVID-19.

6. Medidas para o Uso de Equipamentos de Proteção

6.1. Adotar rigorosamente os procedimentos de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção, de acordo com cada atividade, considerando também os riscos gerados pela COVID-19.

6.2. Substituir as máscaras cirúrgicas, a cada quatro horas de uso, ou de tecido, a cada três horas de uso, ou quando estiverem sujas ou úmidas.

6.3. Confeccionar e higienizar as máscaras de tecido de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.

6.4. Não compartilhar os EPI e outros equipamentos de proteção durante as atividades.

6.5. Cabe ressaltar que, nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual - da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, as máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI e não os substituem para a proteção respiratória, quando indicado seu uso em normas específicas.

7. Uso de Transporte Individual

7.1. Higienizar, com frequência, o interior do veículo e os pontos de maior contato.

7.2. Manter as janelas abertas, sempre que possível.

7.3. Manter álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, e lenços ou toalhas de papel disponíveis e com fácil acesso.

8. Uso de Transporte Coletivo

8.1. Manter o distanciamento social e evitar a formação de aglomerações e filas, no embarque e no desembarque de passageiros.

8.2. Adaptar o número máximo de pessoas por unidade de transporte para manter a segurança e a distância mínima entre os passageiros.

8.3. Estimular o uso de máscaras de proteção para todos que utilizem o transporte coletivo.

8.4. Manter preferencialmente a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar e realizar rigorosamente a manutenção preventiva.

8.5. Realizar regularmente a limpeza e desinfecção do veículo com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em particular os assentos e demais superfícies de contato com os passageiros, nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos.

8.6. Fornecer e estimular o uso frequente de álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos de condutores e passageiros, nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros.

